



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades carnavalescas no Município no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a **Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG**

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2026.

Higor Moreira Heleno

Secretário de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MG.

Assunto: Contratação de Show Artístico do Sambahô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

Data: Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de janeiro de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de Show Artístico do Sambasô e Vitinho, no dia 15 de fevereiro de 2026, como parte da programação oficial das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

O Carnaval é um evento tradicional e de grande relevância cultural e social para o Município, promovendo o lazer, a integração social e a valorização das manifestações artísticas e culturais, além de contribuir significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local. Trata-se de uma festividade que mobiliza a população, atrai visitantes de municípios vizinhos e fomenta a economia local, beneficiando diretamente o comércio, o setor de serviços e o turismo.

A escolha do Sambasô e Vitinho justifica-se pela reconhecida experiência do grupo na realização de apresentações carnavalescas, bem como pela qualidade artística, repertório diversificado e adequação ao perfil do público local, fatores que garantem animação, segurança e boa aceitação popular durante o evento. A contratação do referido show contribuirá



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



para assegurar uma programação atrativa e compatível com as expectativas da população, promovendo um evento organizado, participativo e culturalmente enriquecedor.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, atendendo às demandas culturais e recreativas do Município, bem como aos objetivos da Administração Pública de promover o acesso da população a eventos culturais de qualidade, especialmente durante as comemorações carnavalescas.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de Show Artístico do Sambaô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG	Serviço	01

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


Higor Moreira Heleno
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

Dores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em razão da realização das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, identifica-se a necessidade de contratação de show artístico do Sambasô e Vitinho, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, com a finalidade de compor a programação oficial do Carnaval municipal.

O Carnaval constitui evento tradicional de relevante interesse público, com impacto social, cultural e econômico, sendo indispensável a oferta de apresentações musicais que atendam às expectativas da população e estejam em consonância com o perfil cultural do Município. A contratação de atração artística adequada é essencial para garantir a animação, a participação popular e o êxito do evento.

O Sambasô e Vitinho apresenta experiência comprovada em apresentações carnavalescas, repertório compatível com o evento e boa aceitação pelo público, características que justificam sua adequação técnica para atendimento da necessidade identificada. A realização do show contribuirá para a promoção do lazer, da cultura e da integração social, além de fomentar a economia local durante o período festivo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada ao



interesse público, atendendo às demandas culturais e recreativas da população, bem como aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no planejamento das festividades carnavalescas.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A Administração Pública do Município de Dores do Turvo/MG identificou a necessidade de realizar as festividades carnavalescas, evento tradicional integrante do calendário cultural municipal, de relevante interesse público, voltado à promoção do lazer, da cultura e da integração social da população.

Para atender a essa necessidade, torna-se indispensável a contratação de show artístico do Sambasô e Vitinho, com apresentação prevista para o dia 15 de fevereiro de 2026, como parte da programação oficial do Carnaval. As apresentações musicais ao vivo constituem elemento essencial para o êxito do evento, garantindo a animação do público e a valorização das manifestações culturais populares.

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção da cultura, ao fortalecimento da identidade cultural local e ao fomento da economia do Município, uma vez que o evento atrai moradores e visitantes, gerando impacto positivo no comércio e nos serviços locais.

Dessa forma, a contratação pretendida caracteriza-se como necessidade do negócio, por ser fundamental à adequada execução das festividades carnavalescas, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento das políticas culturais do Município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.	Serviço	01

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA



SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis para atender às demandas das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, concluiu-se que a contratação de show artístico do Sambahô e Vitinho, para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Do ponto de vista técnico, o Sambahô e Vitinho apresenta experiência comprovada na realização de apresentações em eventos carnavalescos e festivos de porte similar, possuindo repertório compatível com o perfil do evento, capacidade de interação com o público e estrutura artística adequada para atender às exigências da programação municipal. A qualidade técnica do grupo contribui diretamente para a animação, segurança e organização do evento, fatores essenciais para o sucesso das festividades.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza e porte equivalentes, observando-se a relação custo-benefício. A contratação de atração artística com reconhecimento regional reduz riscos de baixa adesão do público e maximiza o retorno social do investimento público, além de fomentar a economia local durante o período carnavalesco.

Foram consideradas outras alternativas, tais como a contratação de atrações de maior porte ou a utilização de grupos de menor expressão, contudo verificou-se que tais opções não atenderiam de forma satisfatória ao equilíbrio entre qualidade técnica, aceitação popular e custo. Assim, a escolha do Sambahô e Vitinho revela-se a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando a efetividade das festividades carnavalescas com uso racional dos recursos públicos.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0012/2026

Data: 19/01/2026 **Validade:** 13/02/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: EDUARDO GROSSI ARANHA

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÓ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.
Justificativa menos de três cotações: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1279	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÓ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	1	7.500,00	7.500,00
Total ==>						7.500,00

Fornecedores

52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA - CNPJ: 52.773.013/0001-05

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1279	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÓ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESICAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	1	7.500,00	7.500,00
Total ==>						7.500,00





PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
ATT: Compras e Licitações

Venho através desta, apresentar seguinte proposta de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG:

Apresentação de show da Banda Sambasô nas Festividades de Carnaval da cidade na data 15 de fevereiro de 2026, às 18 horas na Praça Cônego Agostinho José de Resende, Dores do Turvo/MG.

Duração do Show: 2hs.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Transporte: 1.000,00 (Hum mil reais)

Alimentação: 500,00 (Quinhentos reais)

Por meio desta, declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo pagamento a todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos itens e serviços necessários à produção do evento (tais como figurinos, instrumentos musicais, dentre outros) e outros encargos legais. Também me declaro responsável por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre os contratos firmados para a execução do objeto.

Ubá, 19 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA
Data: 19/01/2025 14:09:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Victor Luis Elias da Silva
52.773.013/0001-05



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040




Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dores do Turvo, 20 de janeiro de 2026.


Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 012, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0006.2.0085	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES I	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 7.500,00

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
 Atenciosamente.**

Dores do Turvo, 20/01/2026


 DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
 CONTADOR






DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Dores do Turvo, 20 de Janeiro de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



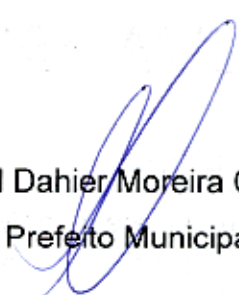
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 22 de janeiro de 2026.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



-PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 16 de Janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER

MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

KALLIL DAHIER MOREIRA

CUNHA:08600921600

Dados: 2026.01.16 14:08:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO n° 016/2026.

INEXIGIBILIDADE n° 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal n° 14133/21

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0006.2.0085

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA

CPF

107.005.356-24

CNPJ

52.773.013/0001-05

Data de Abertura

04/11/2023

Nome Empresarial

52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA

Capital Social

2.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/11/2023

Endereço Comercial

CEP

36507-166

Logradouro

RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA

Número

50

Complemento

FUNDOS

Bairro

LAVAPES

Município

UBA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/11/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

M G

DOMÉ: VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA

DOC. IDENTIFICADORA EMISSORA: 0017474123 SSP MG

CPF: 107.805.558-04 DATA NASCIMENTO: 22/04/1993

FUNÇÃO: CANDIA ROBERTO DA SILVA
 ANBIANA CRISTINA ELIAS SILVA

PERMISSÃO: ACT: CAT. HAR:

Nº REGISTRO: 65081351994 VALIDADE: 31/03/2012 HABILITAÇÃO: 10/12/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342396320

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO APLICADOR: _____ DATA EMISSÃO: 17/03/2012

LOCAL: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

1515185282
 0060978054

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

2342396320

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.773.013/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2023
NOME EMPRESARIAL 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 36.507-166	BAIRRO/DISTRITO LAVAPES	MUNICÍPIO UBA
UF MG	TELEFONE (32) 8822-7501	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITINCVK@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 12:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA
CNPJ: 52.773.013/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:33 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **F8F4.BA3D.FC22.78A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/04/2026

NOME: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 52.773.013/0001-05

LOGRADOURO: RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LAVAPES

CEP: 36507166

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000953423421



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social:52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA

CPF / CNPJ: 52.773.013/0001-05
Codigo do Contribuinte: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS D
Endereço:CORONEL MANOEL TEIXEIRA 50 FUNDOS
Bairro:LAVAPES

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

iscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 12/01/2026

Início da validade:12/01/2026

Válida até dia: 12/02/2026

Código de controle da certidão:810460406934164
Número:2026 /301

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <https://servicosuba.govbr.cloud/certidao/>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.773.013/0001-05
Razão Social: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA
Endereço: R CORONEL MANOEL TEIXEIRA 50 FUNDOS / LAVAPES / UBA / MG /
36507-166

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122612116162054918

Informação obtida em 07/01/2026 12:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA
CNPJ: 52.773.013/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Janeiro de 2026 às 12:45

UBÁ, 07 de Janeiro de 2026 às 12:45

Código de Autenticação: 2601-0712-4528-0320-1401

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.773.013/0001-05
Certidão nº: 1319861/2026
Expedição: 07/01/2026, às 12:48:40
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.773.013/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Chave de Acesso da NFS-e
316990122527730130001050000000002725080821910251

Número da NFS-e
27

Competência da NFS-e
27/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/08/2025 14:45:26

Número da DPS
60

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
27/08/2025 14:45:26



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.773.013/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (32) 8822-7501
Nome / Nome Empresarial 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA		E-mail VITINCVK@GMAIL.COM	
Endereço CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 50, LAVAPES		Município Ubá - MG	CEP 36507-166
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.137.943/0001-26	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE GUIRICEMA		E-mail -	
Endereço CEL LUIZ COUTINHO, S N, CENTRO		Município Guiricema - MG	CEP 36525-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Guiricema - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço SHOW MUSICAL			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Guiricema - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido -	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Festa do GUIRICEMENSE 2025

SPORTS
SÁB, 07 FEV, 17H



ATRAÇÃO
CONFIRMADA

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

SAMBASÔ

PATROCINADOR OFICIAL

QUE BLOCO É ESSE!

19:30H

SEXTA

13.FEV



SAMBASÔ

DJ JONATHAN



INGRESSOS RELÂMPAGO
PELO PIX ANTECIPADO

32 99862-5153





femur 2026
A engrenagem que movimenta a economia

SAMBASÔ

sexta

30.01 | a partir das 21hrs

CAPAL DE D...
33
LOCAL:

13 DE DEZEMBRO 17H00

BARRIL

IXXOUENTA

DO BLOCO

Jeguêlétrô



O LOTE VIRA
HOOOOOJE!
20H



JADY
GARCIA



AÍREDONETO



VITINHO
DO CAVACO



compre agora!



Handwritten signature

COUNTRY CLUB

APRESENTA

PAPAI NOEL QUER SAMBAR

20h
SEXTA

12
DEZ



APOIO:



LUKAS
LEIMA

SAMBASÔ
E VITINHO

DAPILE
DO BARRO



PRIMEIRO LOTE:

👤 Eles: R\$ 20,00 👤 Elas: R\$ 15,00

🔔 Valor com acréscimo no dia do evento!

➔ INFORMAÇÕES & INGRESSOS:

(32) 99961-2989 – Distribuidora 24H



**SAMBASÔ
E VITINHO**

JUNTOS

sábado

20.12 | 19H



PARTE

35
MG PREFE

8

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO SAMBASÔ E VITINHO PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG


PROCESSO nº 016/2026.


INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.


Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO n° 016/2026.

INEXIGIBILIDADE n° 008/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:


II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;


Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 008/2026, Processo nº 016/2026.

Dores do Turvo/MG, 26 de janeiro de 2026.


Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

PROCESSO nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show artístico do grupo Sambasô e Vitinho, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no âmbito das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O Carnaval é um evento tradicional de relevante interesse cultural, social e turístico para o Município, promovendo lazer à população, fortalecimento da identidade cultural local e incremento da economia, especialmente nos setores de comércio e serviços. Nesse contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade é essencial para atender às expectativas do público e garantir o sucesso do evento.

A escolha do grupo Sambasô e Vitinho justifica-se por sua reconhecida atuação no cenário musical regional, especialmente no gênero samba/pagode, amplamente aceito pelo público carnavalesco, além de sua comprovada capacidade de animar eventos populares de grande porte. Ressalta-se ainda a alta procura por atrações artísticas para o Carnaval de 2026, o que demanda planejamento antecipado para assegurar disponibilidade de agenda e valores compatíveis com o mercado.

O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados para apresentações artísticas de similar porte e notoriedade, considerando o período de alta demanda, a duração do show, os custos operacionais envolvidos e o benefício cultural proporcionado à coletividade.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, à conveniência administrativa e aos princípios da economicidade e eficiência, sendo tecnicamente justificada para suprir as demandas das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG no exercício de 2026.

Dores do Turvo/MG, 26 de janeiro de 2026.


Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Sambahô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

I - SÍNTESE DO PROCESSO

Chegaram a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo nº 016/2026, correspondente à Inexigibilidade nº 008/2026, para exame jurídico quanto à possibilidade de Contratação de Show Artístico do Sambahô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

Constam do procedimento a proposta comercial referente à apresentação, os documentos e atos administrativos pertinentes, bem como a documentação do contratado VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 52.773.013/0001-05, com sede em Ubá/MG, incluindo certidões de regularidade, além de documentos que evidenciam aptidão/capacidade para a execução do objeto.

Em síntese, é o necessário. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1 - NATUREZA OPINATIVA DESTES PARECER

De início, cumpre registrar que este parecer tem caráter estritamente opinativo sob o enfoque jurídico, destinando-se a avaliar a conformidade legal do procedimento. Não se examinam, aqui, aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, que se inserem no campo discricionário do gestor competente, tampouco matérias de natureza predominantemente técnica, administrativa, operacional ou financeira.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Também se ressalta a independência técnica do parecerista, nos termos do Estatuto da Advocacia (Lei Federal nº 8.906/1994), de modo que a manifestação jurídica serve como elemento de suporte à decisão administrativa, sem se confundir com o ato decisório em si.

A jurisprudência pátria reconhece que o parecer jurídico, por ser manifestação opinativa, não se equipara ao ato administrativo final, podendo ser utilizado como fundamento para decisão posterior da Administração. Nesse sentido, menciona-se o entendimento consolidado no STF (MS 24.631/DF, rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 09/08/2007).

II.II – NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONTROLE PRÉVIO JURÍDICO

A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que a contratação direta (dispensa e inexigibilidade) deve ser formalmente processada e devidamente instruída, com a juntada dos documentos essenciais à motivação do ato, incluindo a justificativa da escolha do contratado, a demonstração de compatibilidade do preço com o praticado no mercado e o parecer jurídico, quando cabível, além dos demais elementos exigidos para a segurança e regularidade do procedimento.

Do mesmo modo, o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 prevê o exame jurídico prévio dos instrumentos e minutas que formalizam a contratação, como medida de controle de legalidade. Assim, em cumprimento a esse dever de controle, analisa-se a possibilidade jurídica da contratação pretendida.

II.III – ENQUADRAMENTO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE (ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

A Constituição Federal estabelece, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas (art. 37, XXI), admitindo exceções quando previstas em lei. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê hipóteses de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação direta, dentre as quais se encontra a inexigibilidade, aplicável quando não há viabilidade de competição.

No caso em exame, a hipótese invocada é a do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em situações dessa natureza, a competição tende a se mostrar juridicamente impraticável, pois o interesse público se vincula à escolha de determinado artista (ou grupo) em razão de suas características próprias, reconhecimento e identificação com o evento, o que confere ao objeto traço personalíssimo e direcionado (sem que isso signifique irregularidade, desde que a motivação e os requisitos legais estejam demonstrados).

Dessa forma, para a adequada aplicação do art. 74, II, recomenda-se que o processo evidencie, de modo claro: (i) a inviabilidade de competição no caso concreto; (ii) a vinculação do objeto à contratação do profissional específico; e (iii) a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública (ou, quando for o caso, a atuação por empresário exclusivo), além da regularidade documental exigível.

Pelo que se extrai dos autos, a documentação reunida aponta para o atendimento desses pressupostos, não se identificando, do ponto de vista jurídico, impedimento à adoção da inexigibilidade para a contratação do show artístico descrito no objeto.

ILIV - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E REGULARIDADE DO CONTRATADO

Outro aspecto relevante, em contratações diretas, é a demonstração de que o valor contratado guarda compatibilidade com o mercado, de modo a afastar sobrepreço e assegurar a economicidade. Consta dos autos que o preço proposto foi fundamentado em referências e registros de valores praticados para objeto semelhante em outras contratações, indicando coerência com a realidade de mercado para apresentações do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



mesmo perfil.

Ainda, destaca-se que a inexigibilidade não dispensa a Administração de verificar a regularidade jurídica e fiscal do contratado, nem afasta a incidência do regime sancionatório da Lei nº 14.133/2021, aplicável caso haja descumprimento contratual. E, para o presente caso, ainda de forma mais específica, foi tecida justificativa para o valor majorado frente à última contratação do artista.

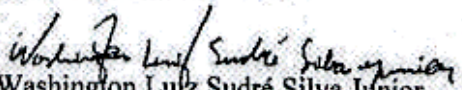
III – CONCLUSÃO

Diante do que se examinou, e considerando a documentação constante do Processo nº 016/2026, esta Assessoria Jurídica entende que a contratação direta, por inexigibilidade, para a realização de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG., encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidos e devidamente motivados nos autos os elementos que demonstram a inviabilidade de competição, a consagração do artista e a compatibilidade do preço com o mercado.

Assim, sob o enfoque jurídico, OPINA-SE FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito e à formalização do Contrato de Inexigibilidade nº 008/2026, na forma apresentada, sem prejuízo das demais providências administrativas de praxe.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 28 de janeiro de 2026.


Washington Lutz Sudré Silva Júnior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 016/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, para autorizar a Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica 52.773.013 Victor Luis Elias da Silva, inscrita no CNPJ Nº 52.773.013/0001-05, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 28 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA

CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO Nº 016/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Morcira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 52.773.013/0001-05, com sede na Rua Coronel Manoel Teixeira, 50. Bairro Lavapes. Ubá MG. CEP 36.507-166, neste ato representado pelo Sr. Victor Luis Elias da Silva, brasileiro, portador CPF nº 107.005.356-24 e RG nº MG 17474125 SSPMG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache: R\$ 6.000,00

Transporte: R\$ 1.000,00

Alimentação: R\$ 500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado .

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.18.01.13.392.0006.2.0085



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 15 de fevereiro de 2026 na Praça Conego Agostinho José de Rezende, Centro com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show duas horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 - O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dores do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5 Ecad por conta do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorcstoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 20 de fevereiro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 28 de janeiro de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2026.01.28 13:01:05
'03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

52.773.013 Victor Luis Elias da Silva
Victor Luis Elias da Silva

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1327

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO N° 022/2026 PROCESSO N°009/2026 Inexigibilidade N°002/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Formula 7 Versão Plus para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG. Empresa FORMULA 7 LTDA, Valor total R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da Assinatura 20 de janeiro de 2026. Vigência: 20/01/2026 a 20/02/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N°009/2025. Inexigibilidade N°002/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Formula 7 Versão Plus para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG. Empresa FORMULA 7 LTDA. Valor Total R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). FORMULA 7 LTDA. Valor total 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data da Assinatura. 20 de janeiro 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N°015/2026 Inexigibilidade N°007/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Hiel para o dia 13 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG. Empresa 43.001.166 Raphael Esequiel Procopio. Valor Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Assinatura. 28 de janeiro 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO N° 030/2026 PROCESSO N°015/2026 Inexigibilidade N°007/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor Hiel para o dia 13 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG. Empresa 43.001.166 Raphael Esequiel Procopio. Valor total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Assinatura 28 de janeiro de 2026. Vigência: 28/01/2026 a 20/02/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Homologação PROCESSO N°016/2026 Inexigibilidade N°008/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG. Empresa 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA. Valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura. 28 de janeiro 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato CONTRATO N° 034/2026 PROCESSO N°016/2026 Inexigibilidade N°008/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG. Empresa 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA. Valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Data da Assinatura 28 de janeiro de 2026. Vigência: 28/01/2026 a 20/02/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO,

DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275



Ordem de Pagamento

Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
000650	000001	000001	2026	1/1

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:

Nome: **52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA - 24701**

Bco/Ag/Conta/Tipo: / - / -

Endereço: RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 50 - LAVAPES

Cidade/UF: ITAJUBA - MINAS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.773.013/0001-05 Tel: 3288227501 Fax:

a importância de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Com a Fonte de Recursos: **1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

e Complemento da Fonte: **0000 - Não se Aplica**

Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	Proj. / Atv: 2.0085 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Categoria: 03 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 13 - CULTURA	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa: 006 - CULTURA VIVA, TURISMO EM MOVIMENTO	Sub-Elemento: 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS,

Processo Licitatório: 016 / 2026

Forma Licitação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Especificação

Retenções

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA
RENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026

Valor Líquido a Pagar

7.500,00

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 19/02/2026

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETARIO MUN. DE CULTURA
CPF: 090.606.146-04

Autorização de Pagamento

Com a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 19/02/2026

Vencimento: 19/02/2026

Autorizado por:

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 090.009.216-00

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

DORES DO TURVO, em: 20/02/2026

Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

MARCELO LANA GOULART
TESOUFEIRO(A)
CPF: 900.237.656-15

Documento n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RUI PAULO FERNANDES DE FARIA, 55

CNPJ: 18.128.243/0001-42

Telefone: (32) 3576-1275

DORES DO TURVO - MG

Nota Empenho

Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
000650	000264	30/01/2026	1/1



Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	Programa:	006 - CULTURA VIVA, TURISMO EM MOVIMENTO
Unidade:	18 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	13 - CULTURA	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv.:	2.0085 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES		
SubElemento:	3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		

Fonte dos Recursos: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se Aplica

Fornecedor: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA - 24701 Bco/Ag/Conta/Tipo: / - / -

Endereço: RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 50 - LAVAPES
 Cidade/UF: ITAJUBA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 52.773.013/0001-05 Tel: (32) 8822-7501 Fax:

Processo Nº: 016 / 2026 Forma Licitação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total do Empenho: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Especificação	Retenções
EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÓ, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026	Total Outras Retenções 0,00
	Valor Líquido a Pagar 7.500,00

Quantitativo		Valor Unitário	Total
Quant.	Unid.	Descrição	
-	SERVIÇOS	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÓ, PARA	7.500,0000
			7.500,0000
Total			7.500,00

Demonstração da Dotação Orçamentária
 Saldo Anterior da Dotação: 298.642,29 Despesa Empenhada: 7.500,00 Saldo Disponível: 291.142,29

Declaração de Empenho
 O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 30/01/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 110.106.886-37 / CRC 107947

HIGOR MOREIRA HELENO
 SECRETARIO MUN. DE CULTURA
 CPF: 060.606.146-04

Liquidação
 A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____

Autorização de Pagamento
 Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
 Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por:

KALLI DAHER MOREIRA CUNHA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CPF: 066.004.216-00

Recibo
 Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

DORES DO TURVO em: ____/____/____ Assinatura: _____
 Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria
 Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____
 Pago pelo Doc. nº: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

MARCELO LIMA GOULART
 TESOUREIRO(A)
 CPF: 500.237.856-15

Documento nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA
 CNPJ: 18.128.249/0001-42
 Inscrição Estadual: ISENTA
 Telefone: (32) 3576-1275
 DORES DO TURVO - MG

Solicitação de Empenho

Processo	Cód. Conta	SE	Data SE	Página
000016	000264	00421/2026	30/01/2026	1/1



Solicito o empenho de acordo com os dados abaixo

Fornecedor

Nome: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA
 Endereço: RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 50 - LAVAPES
 Email: vitincvk@gmail.com

Banco/Agência/Conta: - - - -
 Cidade/UF: ITAJUBA - MINAS GERAIS
 CPF/CNPJ: 52773013000105 Tel: (32) 8822-7501 Fax:

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	Proj. / Atv: 2.0085 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES
Unidade: 18 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 13 - CULTURA	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Programa: 006 - CULTURA VIVA, TURISMO EM MOVIMENTO	Sub-Elemento: 3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS,

Fonte dos Recursos: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Processo Nº: 0016 / 2026 Contrato Nº: Ata RP:
 Forma Licitação: 2 - Núm. Modalidade: 8 Modalidade: 2 - Inexigibilidade

Valor Total do Empenho: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Quantitativo


Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1279	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	SR	-	7.500,0000	7.500,0000

Total **7.500,00**

Solicitação de Empenho

Justificativa Solicitação de Empenho: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Data: ___/___/___ Vencimento: ___/___/___ Solicitado por:


 EDUARDO GROSSI ARANHA
 CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
 CPF: 110.237.626-41

Recibo

Recebi(emos) de EDUARDO GROSSI ARANHA, à presente Solicitação de Empenho para as devidas providências.

Observações:

DORES DO TURVO em: ___/___/___

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

AF/IAS 000001	Data AF/IAS 11/02/2026	Página 1/1
-------------------------	----------------------------------	----------------------

59
A

Solicitação Nº: 0421/2026 **Empenhos Nº:** 650/2026 - 3.3.90.39 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

Processo Nº: 0016 / 2026 Contrato Nº: Ata RP: Vigência Inicial:
Forma Licitação: 2 - Inexigibilidade Núm. Modalidade: 8 Modalidade: 2 - Inexigibilidade Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 50 - LAVAPES CEP: 36.507-166 Tel: (32) 8822-7501
Cidade/UF: ITAJUBA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 52.773.013/0001-05 Fax:
Email: vitincvk@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições


Condições

Prazo de entrega: 27/02/2026
Dados para entrega: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ E VITINHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	SR	-	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	7.500,0000	7.500,0000
Total					7.500,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por: _____


EDUARDO GROSSI ARANHA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
CPF: 11923762641



**Secretaria
de Cultura
e Turismo**
Dores do Turvo - MG
Cultura viva, turismo em movimento



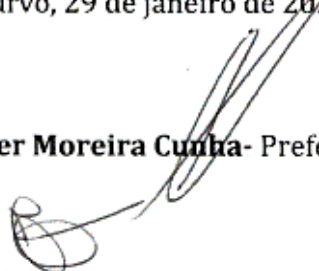
REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS/ OU PAGAMENTOS

REQUISIÇÃO	
Registro de Preços	
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dores do Turvo vem, por meio deste, solicitar a contratação dos serviços abaixo relacionados, destinados a atender às necessidades desta pasta na realização do carnaval de 13 a 17 de fevereiro de 2026.	
Local de Entrega e Horário: Praça Conego Agostinho Jose de Resende. Fevereiro de 2026.	

EMPRESA:			
Item	Descrição do Produto	Quantidade e	Valor unitário
	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.	1	7.500,00
Valor total:			R\$ 7.500,00

Dores do Turvo, 29 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha- Prefeito Municipal


Higor Moreira Heleno- Secretário de Cultura e Turismo



Chave de Acesso da NFS-e
31699012252773013000105000000000003626024935271979

Número da NFS-e: 36
Competência da NFS-e: 16/02/2026
Data e Hora da emissão da NFS-e: 19/02/2026 15:22:44

Número da DPS: 6
Série da DPS: 70000
Data e Hora da emissão da DPS: 19/02/2026 15:22:44



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	52.773.013/0001-05	-	(32) 98445-4677
Nome / Nome Empresarial	52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA	E-mail	
Endereço	CORONEL MANOEL TEIXEIRA, 50, LAVAPES	Município	CEP
Simples Nacional na Data de Competência	Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN	66507-166

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial	18.128.249/0001-42	-	-
Endereço	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	E-mail	
	CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 30, CENTRO	Município	CEP
		Dores do Turvo - MG	36513-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
	12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Dores do Turvo - MG	-
Descrição do Serviço Show Banda Sambaso				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
	Operação Tributável	-	Dores do Turvo - MG	Nenhum
	Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
	-	Não	-	-
	Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
	R\$ 7.500,00	-	-	-
	BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
	-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
	-	-	-	-
	PIS - Débito Apuração Própria	COFINS - Débito Apuração Própria		
	-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E	Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
	R\$ 7.500,00	-	-	-
	Total das Retenções Federais	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria		Valor Líquido da NFS-e
	-	-		R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que o material constante nesta
 nota fiscal foi recebido e conferido
 em 19/02/2026
 Nome: *Rafael Moura Barros*
 CPF: 060.606.146-04

DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 3827-X
Conta corrente 8318-6 PREF MUN DORES TURVO FPM

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3118 SICOOB CREDISUDESTE
Conta corrente (com DV) 288802
CNPJ 52.773.013/0001-05
Nome favorecido 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.007
Valor 7.500,00
Destinação 0
Data transferência 20/02/2026
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 006EA87F9A50FCC4

Assinada por	J1620304 MARCELO LANA GOULART	20/02/2026 12:32:41
	J1620305 KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA	20/02/2026 13:12:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1620305 KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2026



Última atualização 09/03/2026

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Unidade compradora: 021801 - FDO MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000024/2026 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vitinho do Cavaco para o dia 15 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades carnavalescas do município de dores do turvo MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBASÔ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2026 DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.	1	R\$ 7.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

- Base
- Compras
- Exportação e Importação
- PNCP

- Contratações Públicas
- Sistema Parâmetros

ELIETE R. D. S.
COUTINHO

eliete.coutinho88@hotmail.com

- 5 ▾
- Editar Perfil
- Site da Planjejar
- Mensagens do Sistema
- Alertas do Sistema
- Política de Dados
- Menu de Temas

Arraste o favorito para



- Editais

Janelas Ativas:

- PNCP : Editais Aviso/Ato de Contratação Direta

Manual

Abrir Manual: F1
Consultar Manual: Ctrl + F1

Busca

Busca rápida: Alt + F2

Bloquear Tela

Bloquear Tela: Alt + L

AvisoPor favor, selecione um registro

AvisoPor favor, selecione um registro

PNCP : Editais Aviso/Ato de Contratação Direta registre/lose

- Pendentes
- Publicados

Editais publicados

Ações	Núm. Proc.	Ano Proc.	Data abertura	Disputa	Modalidade	Num Modal.	Ano Modal.	Número Controle	Unid. Planjejar	Objeto da Licitação
1	34	2026	24/02/2026	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	11	2026	18128249000142-1-000018/2026	Sim	CREDECIMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG
2	33	2026	24/02/2026	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	10	2026	18128249000142-1-000017/2026	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços em tarefa de mão de obra pedreiros e Operação de bomba para atender as demandas das Secretarias Municipais Turvo MG

3		23	2026	30/01/2026	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	2	2026	18128249000142-1-0000099/2026	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em pediatria e necessidades da população do Município de Dores do Turvo MG
4		16	2026	28/01/2026	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	8	2026	18128249000142-1-000024/2026	Sim	Contratação de Show Artístico do Sambasô e Vítinho do Cavaco para o dia 15 de fevereiro de 2026 para as festividades carnavalescas do município de Dores do Turvo MG
5		15	2026	22/01/2026	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	7	2026	18128249000142-1-000023/2026	Sim	Contratação de Show Artístico do Cantor Hiel para o dia 13 de fevereiro de 2026 para as festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.
6		12	2026	19/01/2026	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	5	2026	18128249000142-1-000022/2026	Sim	Contratação de Show Artístico da Banda Elektra para o dia 14 de fevereiro de 2026 para as festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG
7		11	2026	20/01/2026	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	3	2026	18128249000142-1-000020/2026	Sim	Contratação de Show artístico da banda Sinta Liga para o dia 16 de fevereiro de 2026 para as festividades carnavalescas do município de Dores do Turvo MG
8		10	2026	20/01/2026	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	2	2026	18128249000142-1-000025/2026	Sim	Contratação de Show Artístico da banda Logan para o dia 17 de fevereiro de 2026 para as festividades carnavalescas do município de Dores do Turvo MG
9		9	2026	20/01/2026	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	1	2026	18128249000142-1-000021/2026	Sim	Contratação de show Artístico da banda formula 7 versão Plus para o dia 15 de fevereiro de 2026 para as festividades carnavalescas do município de Dores do Turvo MG
10		4	2026	17/11/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	1	2026	18128249000142-1-000002/2026	Sim	Credenciamento para prestação de serviços médicos especializados de cirurgia geral, cirurgias gerais e atendimentos médicos cirúrgicos, com demandas estabelecidas pelo planejamento agendado pela secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG.
11		160	2025	12/12/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	19	2025	18128249000142-1-000118/2025	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços continuados na especialidade de Plantões Médicos para atender nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.
12		134	2025	22/09/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	18	2025	18128249000142-1-000100/2025	Sim	Credenciamento de cantores locais para atender as demandas das secretarias de Cultura Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG
13		129	2025	08/09/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	17	2025	18128249000142-1-000097/2025	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para a Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG
14		73	2025	21/05/2025	5 - Não se aplica	2 - Inexigibilidade	18	2025	18128249000142-1-000065/2025	Sim	ARRENDAMENTO DE TERRENO PERTENCENTE AO SR HELDER JOSÉ NOG LOCALIZADO NA CACHOEIRA SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESTR. MUNICÍPIO.
15		58	2025	22/04/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	7	2025	18128249000142-1-000045/2025	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para a Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG
16		51	2025	04/04/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	6	2025	18128249000142-1-000038/2025	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obra em Serventes e Roçadas em diversos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG
17		44	2025	12/03/2025	5 - Não se aplica	10 - Credenciamento	5	2025	18128249000142-1-000031/2025	Sim	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Arbitragem para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer da Prefeitura de Dores do Turvo MG

AvisoPor favor, selecione um registro

 AvisoPor favor, selecione um registro

 AvisoPor favor, selecione um registro

 AvisoPor favor, selecione um registro

